



SAD-PREV

Fundo de Previdência Social dos Servidores do Município de Santo Antonio do Descoberto - GO

PORTARIA Nº06/2022

Santo Antônio do Descoberto, 21 de janeiro de 2022.

"Concede Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição à servidora JACIARA BOTTINO, e dá outras providências".

A GESTORA DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - SADPREV, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 51 da Lei Municipal 676 de 20/03/2006,

DECRETA:

Art. 1º - Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição à Sra. JACIARA BOTTINO, servidora efetiva desta municipalidade, inscrita no CPF sob o nº 223.071.841-04, ocupante do cargo de MERENDEIRA, sendo que valor mensal do benefício terá a seguinte discriminação:

COMPOSIÇÃO DO PROVENTO		VALOR
Salário Base		R\$ 1.400,39
GRATIFICAÇÃO TITULARIDADE	25%	R\$ 350,09
QUINQUÊNIO	30%	R\$ 420,11
ADICIONAL TEMPO SERVIÇO	15%	R\$ 210,05
TOTAL DOS PROVENTOS		R\$ 2.380,64

Art. 2º - A aposentadoria enquadra-se no **Parágrafo único** do artigo 51 da Lei Municipal nº 676 de 20/03/2006, com reajustes dos proventos de aposentadoria revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade (Paridade).

Art. 3º - O pagamento do benefício de Aposentadoria fica a cargo do Fundo Municipal de Previdência Social de Santo Antônio do Descoberto - conforme a Lei Municipal nº 676 de 20 de março de 2006 e suas respectivas alterações.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação,
Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.



CLEIDE MERCIA DOS SANTOS
Gestora Presidente do SADPREV